



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIV

31 DE JULHO DE 2017

Distribuição Gratuita Nº403



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
EIRELI - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE SAÚDE

Resolução CMS n. 011/17

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá em Reunião Ordinária realizada em 07 de junho de 2017, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

1. Regimento Interno deste Conselho em seu Capítulo IV, Art. 6º e Parágrafo Segundo.

2. O melhor desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a composição das Comissões Setoriais deste Conselho de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 19 de julho de 2017.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

COMISSÃO EXECUTIVA:

Jacimar Sanches (Profissional de Saúde)

Flávia de F. Machado (Usuário)

Mauro D. Câmara (Prestador de Serviço)

Rodrigo L. Lopes Pereira (Gestor)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Fernando J. Gac da Fonseca (Usuário) e Rodrigo L. Lopes Pereira (Gestor)

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO:

Ana Maria B. de Souza (Usuário) e Rodrigo L. Lopes Pereira (Gestor)

COMISSÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR:

Giselle F. de Carvalho (Profissional de Saúde) e Genecy Rodrigues (Usuário)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO:

Mauro D. Câmara (Prestador de Serviço) e Giselle F. de Carvalho (Profissional de Saúde)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTROLE SOCIAL:

Jacimar Sanches (Profissional de Saúde) e Marinete de Paula (Usuário)

COMISSÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA:

Elias dos Santos Luz (Usuário) e Silvana P. da Costa Lucas (Profissional de Saúde)

Resolução CMS n. 012/17

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá em Reunião Ordinária realizada em 05 de ju-

ho de 2017, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

1. A Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro 1990;

2. A Lei Federal Nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

3. A Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Ministério da Saúde;

4. A Lei Municipal Nº 026/97 de 20 de junho de 1997 que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

5. Considerando supostas irregularidades apresentadas pela Associação Pestalozzi relacionadas à prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial para apurar denúncias, dar informações e outras providências, composta pelos seguintes conselheiros: Ana Maria Batista de Souza, Fernando J. Gac da Fonseca, Marcia C. Guerra Marciano e Maxwell Velasco.

Parágrafo Único: Os titulares poderão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes, de acordo com a Lei Municipal Nº 025/1997 de 28 de junho de 1997 e alterado pela Lei Nº 0661/2008 de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º – Os fatos encaminhados a esta comissão conforme Art. 1º serão apurados no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 3º - O parecer desta comissão especial será encaminhado para comissão executiva para análise. Após o pronunciamento da comissão executiva o parecer será aprovado ou rejeitado e o colegiado fará o pronunciamento final para posterior arquivamento.

Parágrafo Primeiro: As reuniões da comissão especial serão presididas pelo presidente deste Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Após o pronunciamento do colegiado esta comissão especial será destituída.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se.

Tanguá, 19 de julho de 2017.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 035 DE 12 DE JULHO DE 2017

DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA



EM EXIGÊNCIA À LEI 12.587/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Designa os servidores abaixo relacionados para elaborar o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana em exigência à lei 12.587/2012:

- Alexander Anthony Barrera (Secretaria Municipal de Governo)
- Carlos José Peixoto Dutra (Secretaria de Administração)
- Celina Braga Duarte Branco (Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio)
- Elielson Teixeira da Silva (Secretaria de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins)
- Elisana Rosa dos Santos Dutra (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer);
- Flávia Le Gentil (Secretaria de Saúde)
- Gustavo Soares da Silva Queres (Secretaria de Cultura e Turismo)
- Jaqueline Motta Rocha (Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação)
- José Henrique Domingues Souza (Secretaria Obras e Serviços Públicos)
- Patrícia Pires de Oliveira (Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural)
- Sidney de Azevedo Couto (Controladoria Geral do Município)
- Yasmim Monteiro Barcelos (Procuradoria Geral)

Art. 2º – O grupo dos servidores designado será coordenado por Alexander Anthony Barrera, Coordenador da Defesa Civil, também integrante do grupo.

Art. 3º – A atividade será considerada concluída, mediante a entrega do texto final do trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 12 de julho de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 038 DE 12 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A RETROCESSÃO DOS IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO que tendo decorrido o prazo previsto em lei, sem que fosse atingida a utilidade pública do imóvel desapropriado; o que contraria frontalmente a finalidade da desapropriação;

CONSIDERANDO ainda que tendo em vista previsão legal, pode o expropriante formalizar a retrocessão, desde que não alcançada a finalidade pública da desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retrocedidos aos proprietários particulares, os imóveis:

Lote 01 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 566,50 m2 (quinhentos e sessenta e seis e cinquenta metros quadrados) identificada por Lote nº.

01 (um) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 4,00 metros de frente para a Rua das Violetas, 15,70 metros na confluência da Rua das Violetas com Rua Gota de Orvalho; 32,00 metros do lado direito para a Rua Gota de Orvalho; 42,00 metros do lado esquerdo com o lote 02 e 14,00 metros de fundo com parte do lote 30, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 02 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados) identificada por Lote nº. 02 (dois) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 15,00 metros de frente para a Rua das Violetas, 15,00 de fundos com parte do lote 30; 42,00 metros do lado direito com o lote 01 e 42,00 metros do lado esquerdo com o lote 03, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 03 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados) identificada por Lote nº. 03 (três) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 15,00 metros de frente para a Rua das Violetas, 15,00 de fundos com parte do lote 30; 42,00 metros do lado direito com o lote 02 e 42,00 metros do lado esquerdo com o lote 04, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 04 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados) identificada por Lote nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 15,00 metros de frente para a Rua das Violetas, 15,00 de fundos com parte do lote 07; 42,00 metros do lado direito com o lote 03 e 42,00 metros do lado esquerdo com o lote 05, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 05 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados) identificada por Lote nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 15,00 metros de frente para a Rua das Violetas, 15,00 de fundos com parte do lote 07; 42,00 metros do lado direito com o lote 04 e 42,00 metros do lado esquerdo com o lote 06, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 06 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 566,20 m2 (quinhentos e sessenta e seis e vinte metros quadrados) identificada por Lote nº. 06 (seis) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 4,00 metros de frente para a Rua das Violetas, 15,70 na confluência com Rua das Violetas, esquina com a Rua das Amendoeiras; 14,00 metros de fundos com parte do lote 07; 42,00 metros do lado direito com o lote 05 e 32,00 metros do lado esquerdo com a Rua das amendoeiras, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 07 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 660,00 m2 (seiscentos e sessenta metros quadrados) identificada por Lote nº. 07 (seis) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 15,00 metros de frente para a Rua das Amendoeiras;



15,00 metros de fundos com o lote 30; 44,00 metros do lado direito com os lotes 04, 05 e 06 e 44,00 metros do lado esquerdo com o lote 08, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 08 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de m2 (metros quadrados) identificada por Lote nº. 30 (trinta) da Quadra nº. 36 (trinta e seis) do Loteamento denominado CIDADE SATÉLITE, situado em Tanguá, medindo e confrontando 15,00 metros de frente para a Rua Gota de Orvalho; 15,00 metros de fundos com o lote 07; 44,00 metros do lado direito com o lote 29 e 44,00 metros do lado esquerdo com os lotes 01, 02 e 03, de propriedade da EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA ou de quem de direito.

Lote 09 - imóvel composto de uma área de terras próprias com a superfície de 1.630m2 (mil seiscientos e trinta metros quadrados) identificada por Lote nº. 16 (dezes-seis) da Quadra nº. 12 (doze) do Loteamento denominado CHÁCARAS BANDEIRANTES, situado em Tanguá, medindo e confrontando 21,00 metros de frente para a Avenida Deputado Álvaro Vale; 21,20 metros de fundos para o Canal Ipitangas; 83,50 metros do lado direito com o lote 15 e 80,00 metros do lado esquerdo com o lote 17, de propriedade de MANOEL URSULINO DE OLIVEIRA ou de quem de direito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá-RJ, 12 de julho de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0121/2014

HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista no Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho complementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) EM FAVOR DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – IMPRENSA OFICIAL, para pagamento de faturas referentes a publicações de editais de licitação, conforme detalhamento abaixo, referente à publicação de matérias e avisos de abertura de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de preço, Concurso e Leilão, nos termos do Art. 21 I da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Valor (R\$)
33.90.30.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	161	636	2.100,00

Tanguá, 11 de agosto de 2016.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

LEI Nº 1071 DE 20 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALEN-DÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DA BATATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município de Tanguá, as comemorações da FESTA DA BATATA, a ser comemorada anualmente na Posse dos Couti-nhos, no primeiro sábado de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 20 de julho de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0001/2016

HOMOLOGO a presente despesa com base no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da EMPRESA RESTAURANTE POU-SADA DOS CARRETEIROS LTDA, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil seiscientos e trinta reais)

REFERENTE: Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2016 de fornecimento de refeições tipo self-service e refrigerantes em lata de 350 ml para atender a equipe do Programa Justiça Itinerante do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Programa de Trabalho: 02.001.001-04.122.0002.2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Detalhamento: 33.90.39.27 - Fornecimento de Refeições

Tanguá, 30 de junho de 2017.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1085/2017

Homologo a presente despesa com base no Decreto Lei nº 846/05, Decreto nº 1190/07, Decreto nº 1570/08 e Decreto nº 034/13, Anexo I de diárias e suas alterações.

Autorizo o empenho no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ref à pagamento de diárias de pessoal civil conforme Decreto Lei.

Tanguá, 11 de Julho de 2017.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Mat.4148



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 038/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.

OBJETO: Obra de Pavimentação e Drenagem urbanização em trecho da Avenida João da Silva Lessa e Rua 27 e Construção de ponte sobre o rio ipitangas.

NATUREZA: 1º Termo de supressão ao Contrato nº 038/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/07/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 2623/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica alterada a Cláusula Quarta do referido Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:

As partes contratantes dão ao presente Termo de Supressão, a redução no valor de R\$ 65.920,20 (Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos) do total de R\$ 1.975.366,87 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete reais), passando a vigorar o valor de R\$ 1.909.446,67 (Um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para todos os legais e jurídicos efeitos.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tenha Construtora e Serviços Ltda ME

NATUREZA: Contrato 080/2017.

OBJETO: Realização de obra de construção do Mercado Municipal no bairro Pinhão.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 260.394,31 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1431/2016.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

FP Vieira Engenharia Ltda

NATUREZA: Contrato 082/2017.

OBJETO: Realização de obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas 1,3, 4, 5 e 11 do bairro Vila Cortes.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 674.827,62 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 823/2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Comercial Preferido Ltda

NATUREZA: Contrato 083/2017.

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 11.881,60 (Onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 130/2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

• Pregão Presencial nº 048/2017 – Aquisição de Materiais Esportivos, no dia 11 de agosto de 2017, às 10:00 horas.

• Pregão Presencial nº 049/2017 – Aquisição de Materiais Gráficos para Divulgação, no dia 11 de agosto de 2017, às 13:00 horas.

• Pregão Presencial nº 050/2017 – Aquisição de Uniformes, no dia 11 de agosto de 2017, às 15:00 horas.

• Pregão Presencial nº 051/2017 – Contratação de

Empresa para Realização da Feira Cultural, no dia 16 de agosto de 2017, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 28 de julho de 2017.

Andréia Pereira Rodrigues

Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 68/17

Homologo o resultado da dispensa de licitação, com base no art.24, inciso XVII da LEI 8.666/93, autorizo empenho em favor da empresa G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 12.975,49 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) Referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para execução da revisão de garantia.

R\$ 12.975,49 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Programa de trabalho: 10.001.001.04.122.0002.2.091

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00

Valor R\$ 6.781,39

Programa de trabalho: 10.001.001.04.122.0002.2.091

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00

Valor R\$ 6.194,10

Tanguá, 23 de maio de 2017

Atenciosamente,

Felipe Mattos Monteiro

Secretário Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação Mat:

4112-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 72/17

Homologo o resultado da dispensa de licitação, com base no art.24, inciso XVII da LEI 8.666/93, autorizo empenho em favor da empresa SERVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.975,60 (um mil no-



vecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) Referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para execução da revisão de garantia.

R\$ 1.975,60 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Programa de trabalho: 10.001.001.04.122.0002.2.091

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00

Valor R\$ 1.124,20

Programa de trabalho: 10.001.001.04.122.0002.2.091

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00

Valor R\$ 851,40

Tanguá, 12 de Abril de 2017

Atenciosamente,

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat: 4112-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 73/17

Homologo o resultado da dispensa de licitação, com base no art.24, inciso XVII da LEI 8.666/93, autorizo empenho em favor da empresa SERVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.645,60 (um mil seiscentos e quarenta cinco reais e sessenta centavos) Referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para execução da revisão de garantia.

R\$ 1.645,60 (um mil seiscentos e quarenta cinco reais e sessenta centavos)

Programa de trabalho: 10.001.001.04.122.0002.2.091

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00

Valor R\$ 873,40

Programa de trabalho: 10.001.001.04.122.0002.2.091

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00

Valor R\$ 772,20

Tanguá, 12 de Abril de 2017

Atenciosamente,

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat: 4112-2

CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tornamos público em especial aos parentes e/ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no Cemitério Público de Tanguá nos meses de julho a agosto DE 2014, que a partir da data que completar 03 (três) anos dos

sepultamentos estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de Segunda a Sexta-feira das 08:30hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 16:30hs para marcar o horário e dia da exumação.

Contato: 2747 3302 -Sr. ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
01-Kênio Treta	02/07/14	02/07/17	05	016
02-Maria Clarete Silva de Lima	10/07/14	10/07/17	05	026
03-José Bessa Leite	14/07/14	14/07/17	05	029
04-Natimorto (filho de Rosemeire S. Con.)	21/07/14	14/07/17	03	068
05-Rosimere de Souza Conceição	21/07/14	21/07/17	03	068
06-Judith Pereira Silva	22/07/14	22/07/17	05	036
07-Odilio da Silva	25/07/14	25/07/17	05	030
08-Shirley da Silva Moura	31/07/14	31/07/17	05	037
09-Angela Guerreiro Barcelos	03/08/14	03/08/17	05	024
10-Gilda Eskenazi	03/08/14	03/08/17	05	038
11-Carlos Roberto de Magalhães	06/05/14	06/05/17	03	079
12-William de Castro Silva	07/08/14	07/08/17	05	031
13-Magali Ferreira Paraíso	09/08/14	09/08/17	05	035
14-Manoel Vicente Martins	10/08/14	10/08/17	05	033
15-Natimorto	10/08/14	10/08/17	001 nichos	085 nichos
16- Maria Soares da Silva	11/08/14	11/08/17	05	020
14-Jacy Inácio Cordeiro	12/08/14	12/08/17	05	040
18-Julio Cesar da Silva Oliveira	13/08/14	13/08/17	03	034
19-Antronio Sérgio Ferraz	13/08/14	13/08/17	05/	045
20-José da Matta Filho	14/08/14	14/08/17	05/	039
21-Criança nascida morta de 29 semanas	14/08/14	14/08/17	001 infan.	001 infan.
22-João Lisboa da Conceição	16/08/14	16/08/17	05	034
23-Robson Chagas Gomes	17/08/14	17/08/17	03	038
24-Romário Soares Dias	18/08/14	18/08/17	05	028

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
25-Pedro Moura dos Santos-	19/08/14	19/08/17	03	036
26-Eugenia Maria Lannes dos Santos	27/08/14	27/08/17	03	027
27-Maximo Felisberto dos Santos	27/08/14	27/08/17	03	028
28-Geisa Niclorio	28/08/14	28/08/17	03	030



29-Leonina da Conceição dos Santos	29/08/14	29/08/17	03	024
30-Elza da Rosa Leonel	30/08/14	30/08/17	03	015
31-Jose dos Santos	03/09/14	03/09/17	03	014

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

HOMOLOGO

PROCESSO: 0598/2017

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 38, artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 586

Fonte: 160

Valor: R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Tanguá, 20 de Junho de 2017.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Praças, Parques e Jardins

Matrícula- 4724

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMOSP Nº 013, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário NELSON SANTANA DOS SANTOS CUNHA– Mat. 0333-6, para fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço de Construção de Muro Gradeado nas Unidades de Saúde da Família de Bandeirantes II e Ampliação, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 076/2017.

Tanguá, 08 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA SEMOSP Nº 018, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário NELSON SANTANA DOS SANTOS CUNHA– Mat. 0333-6, para fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço de Reforma do Telhado da Sede da Prefeitura Municipal de Tanguá, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 081/2017.

Tanguá, 28 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0130/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

COMERCIAL PREFERIDO LTDA., o valor de R\$ 11.881,60 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente a aquisição de material de consumo para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR	ED
R\$ 5.385,60	33.90.30.07.00
R\$ 1.482,90	33.90.30.21.00
R\$ 4.187,10	33.90.30.22.00
R\$ 270,00	33.90.30.28.00
R\$ 556,00	33.90.30.26.00

Valor Total: R\$ 11.881,60 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Tanguá, 02 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1431/2016 Vol. 01

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

TENHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, o valor de R\$ 260.394,31 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), referente a contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção do Merca-



do Municipal no Bairro Pinhão – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 260.394,31 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Tanguá, 13 de junho de 2017.

OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

**RESOLUÇÃO SEMMA Nº 004
DE 19 DE MAIO DE 2017.**

Designa servidor para atuar como FISCAL DO PROCESSO do Pregão Presencial 002/2017 no dia 20/02/2017.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL DO PROCESSO 1832/2016, para fins de cumprimento do Pregão Presencial nº 002/2017, o servidor JOSE NUNES DO AMARAL, matrícula nº 4712, lotado nesta Secretaria.

Tanguá, 19 de Maio de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0030/2017
de 22 de maio de 2017**

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 477.959,14, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.2.039 (Desenvolver Atividades Esportivas).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 477.959,14 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria

Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 22 de maio de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0030/2017 - 22 DE MAIO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-27.812.0016.2.039		Desenvolver Atividades Esportivas		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
652	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0150	48.000,00
SUBTOTAL				48.000,00
05.001.001-12.365.0010.2.022		Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
181	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0122	60.197,30
SUBTOTAL				60.197,30
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				108.197,30

REDUÇÃO				
05.001.001-27.813.0016.1.052		Construção de Praças Públicas		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
212	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	48.000,00
SUBTOTAL				48.000,00
05.001.001-12.365.0010.2.022		Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
187	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0122	60.197,30
SUBTOTAL				60.197,30
TOTAL DE REDUÇÃO				108.197,30

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0030/2017 - 22 DE MAIO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.301.0020.2.050		Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família		



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
262	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	275,00
SUBTOTAL				275,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				275,00

REDUÇÃO				
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
268	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	275,00
SUBTOTAL				275,00
TOTAL DE REDUÇÃO				275,00

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0030/2017 - 22 DE MAIO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação				
10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
408	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100	5.000,00
406	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	4.580,00
SUBTOTAL				9.580,00
10.001.001-08.244.0027.2.107 Assistência ao Usuário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
447	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	70.180,00
SUBTOTAL				70.180,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				79.760,00

REDUÇÃO				
10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100	5.000,00
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	4.580,00
SUBTOTAL				9.580,00
10.001.001-08.244.0027.2.141 Apoio a Entidades Assistenciais Beneficentes				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
449	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral a Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
483	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0100	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral a Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
495	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0100	20.180,00
SUBTOTAL				20.180,00
TOTAL DE REDUÇÃO				79.760,00

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0030/2017 - 22 DE MAIO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins				
12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
569	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	188,30
SUBTOTAL				188,30
12.001.001-15.452.0033.2.127 Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
573	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	289.538,54
SUBTOTAL				289.538,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				289.726,84

REDUÇÃO				
12.001.001-15.452.0033.2.127 Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
573	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	188,30
SUBTOTAL				188,30
04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	289.538,54
SUBTOTAL				289.538,54
TOTAL DE REDUÇÃO				289.726,84

DECRETO Nº 0032/2017 de 09 de junho de 2017

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.637,26, em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.637,26 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 09 de junho de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO



ANEXO 1 - DECRETO Nº 0032/2017 - 09 DE JUNHO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
60	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	135.606,95
SUBTOTAL				135.606,95

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				135.606,95
------------------------	--	--	--	------------

REDUÇÃO

03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
56	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	135.606,95
SUBTOTAL				135.606,95

TOTAL DE REDUÇÃO				135.606,95
------------------	--	--	--	------------

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0032/2017 - 09 DE JUNHO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
262	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.775,00
264	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	92.389,41
SUBTOTAL				94.164,41

07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
274	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	685,13
SUBTOTAL				685,13

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				94.849,54
------------------------	--	--	--	-----------

REDUÇÃO

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
234	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0130	1.775,00
SUBTOTAL				1.775,00

07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
269	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	93.074,54
SUBTOTAL				93.074,54

TOTAL DE REDUÇÃO				94.849,54
------------------	--	--	--	-----------

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0032/2017 - 09 DE JUNHO DE 2017

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
569	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	180,77
SUBTOTAL				180,77

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				180,77
------------------------	--	--	--	--------

REDUÇÃO

12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
571	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	180,77
SUBTOTAL				180,77

TOTAL DE REDUÇÃO				180,77
------------------	--	--	--	--------

**DECRETO Nº 0033/2017
de 09 de junho de 2017**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 92.572,11, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.1.006 (Obras de Infraestrutura Urbana).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 161 (Royalties - União FEP), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.1.006 (Obras de Infraestrutura Urbana).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 92.572,11 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 09 de junho de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0033/2017 - 09 DE JUNHO DE 2017****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
653	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0160	59,21
654	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0161	8.570,78
SUBTOTAL				8.629,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				8.629,99

REDUÇÃO

04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
76	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	59,21
74	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0161	8.570,78
SUBTOTAL				8.629,99
TOTAL DE REDUÇÃO				8.629,99

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0033/2017 - 09 DE JUNHO DE 2017**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
128	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0122	1.476,35
133	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	63.612,89
SUBTOTAL				65.089,24
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
181	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0122	6.306,35
SUBTOTAL				6.306,35
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				71.395,59

REDUÇÃO

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
127	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0121	63.612,89
134	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0122	7.782,70
SUBTOTAL				71.395,59
TOTAL DE REDUÇÃO				71.395,59

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0033/2017 - 09 DE JUNHO DE 2017**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
518	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	25,00
SUBTOTAL				25,00
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral a Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
499	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	12.521,53
SUBTOTAL				12.521,53
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				12.546,53

REDUÇÃO

10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
519	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	25,00
SUBTOTAL				25,00
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral a Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
496	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	12.521,53
SUBTOTAL				12.521,53
TOTAL DE REDUÇÃO				12.546,53

**DECRETO Nº 0034/2017
de 19 de junho de 2017**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 434.223,71, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 109 (CIDE), no programa de trabalho 12.001.001-17.512.0032.1.053 (Ampliação da Rede de Abastecimento de Água).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 12.001.001-17.512.0032.1.053 (Ampliação da Rede de Abastecimento de Água).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 4.5.90.61.00.00 (aquisição de imóveis), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0005.2.005 (Desapropriações de Imóveis).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 434.223,71 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 19 de junho de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO



ANEXO 1 - DECRETO Nº 0034/2017 - 19 DE JUNHO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins				
12.001.001-17.512.0032.1.053 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
655	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0109	100.000,00
656	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0162	179.473,93
SUBTOTAL				279.473,93
12.001.001-17.512.0032.2.126 Ampliação da Cobertura do Sistema de Drenagem Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
586	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	138.195,78
SUBTOTAL				138.195,78
12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
569	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	4.554,00
SUBTOTAL				4.554,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				422.223,71

REDUÇÃO				
04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
84	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0109	100.000,00
86	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	9.561,80
SUBTOTAL				109.561,80
04.001.001-25.752.0006.2.015 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
90	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	169.473,93
91	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0162	10.000,00
SUBTOTAL				179.473,93
12.001.001-18.541.0033.2.128 Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
593	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	13.502,43
SUBTOTAL				13.502,43
12.001.001-17.512.0032.1.034 Ampliação da Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
576	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00

04.001.001-04.122.0005.2.014 Manutenção de Prédios e Patrimônios Públicos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
78	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	15.000,00
79	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	25.000,00
80	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	17.131,55
81	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	5.000,00
SUBTOTAL				62.131,55

09.001.001-20.601.0025.2.086 Recuperação de Estradas Vicinais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
392	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00

09.001.001-20.605.0025.2.088 Mercado Produtor				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	10.000,00
397	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0160	1.000,00
398	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	10.000,00
399	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	1.000,00
SUBTOTAL				22.000,00

09.001.001-20.604.0025.2.087 Serviço de Inspeção Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
393	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.000,00
394	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	2.000,00
395	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	2.000,00
SUBTOTAL				6.000,00

12.001.001-18.541.0034.2.131 Educação Ambiental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
599	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	1.000,00
600	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0160	1.000,00
601	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0160	1.000,00
602	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	1.000,00
603	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	554,00
SUBTOTAL				4.554,00
TOTAL DE REDUÇÃO				422.223,71

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0034/2017 - 19 DE JUNHO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Governo				
02.001.001-04.122.0005.2.005 Desapropriações de Imóveis				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
657	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0160	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				10.000,00

REDUÇÃO				
04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
86	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				10.000,00

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0034/2017 - 19 DE JUNHO DE 2017				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural				
09.001.001-04.122.0002.2.083 Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
380	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0160	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.000,00

REDUÇÃO				
09.001.001-04.122.0002.2.083 Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
384	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				2.000,00